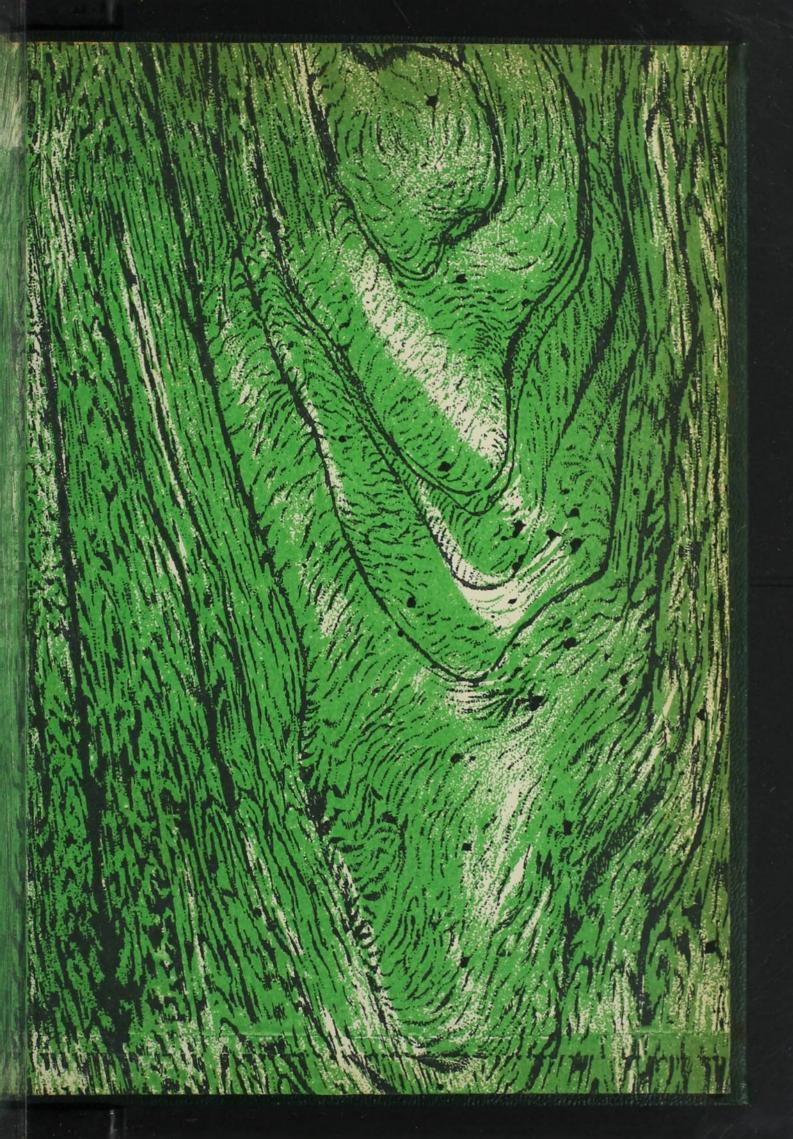


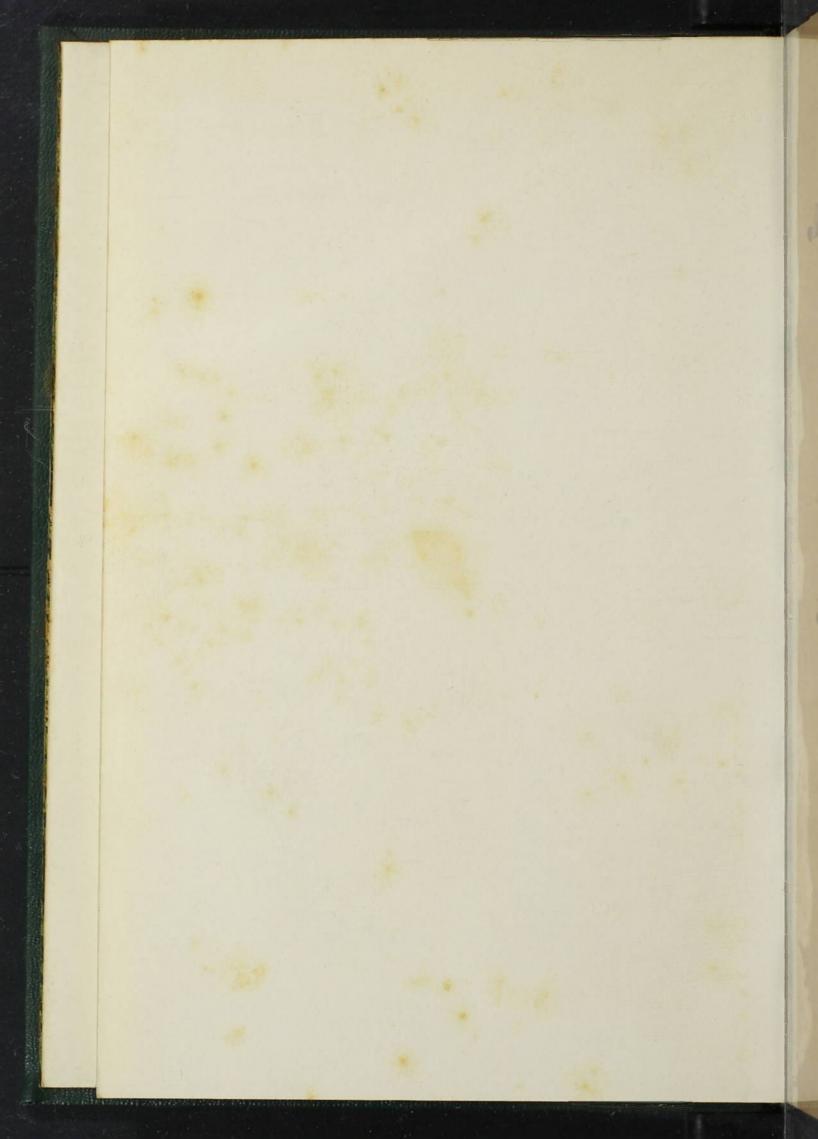
le ne fay rien sans **Gayeté** (Montaigne, Des livres)

Ex Libris José Mindlin









RELATORIO

QUE À

Assemblea Legislativa Provincial

DO

CEARA",

Apresentou na Sessão Ordinaria, no dia 1.º de Junho de 1843,

O Ex. mo Presidente e Commandante das Armas

DA MESMA PROVINCIA O BRIGADEIRO

JOSÉ MARIA DA SILVA BITANCOURT.



CEARA'

Typographia de José Pio Machado,

1843.

tergine who events in a large state of the acceptant da ins day respectives Principarias, incombio and Cropocasidades, sofuendo cas comomos ese mejos de estistarely as a become of the party between the party description though Assembled course ceta, cor one te presence une hours d'estar, chora de saber è anunc da Paten, sesente pelos relatorios luminexos de mens -ordered surround store son state a secretarionia concertes, gaulios no estudo do seu gamere, e ja principiados a desenvelver no primeira anho da presente legislatura, do que convêm ao Paix, escusa remains ideas area nan, podende dersat de consentaremed du certa ca de sum intendacento : 15 se se ques Sepriso tempo para se catabelecerem ; todavia pre la necherei men derer contraction seller fatter arincinios sobrado-un brins para querbe scertar e sorte meandgentes e attendei-me, Genlauses. Presidencia desta Provincia, cujo goveção se achiava exercido por sea grandica, Vice Presidente, por ter partidu men subscessor a comer antidu un Assemblés Geral Legislation. As communications quartento recebido no nuo. roused a dar-year against the que of Court and many course assemble to the contract of the contract and the contract of t summer as they all a visit selections by the part of the obstranger o Comme the second and the tenter of the contacts mourages, day friedres telegris, due Quinquer, 110. enter, a Kocke no Perhai de Bardien Amajon on-

ARTIGO 8.º da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834, providenciando a respeito do conhecimento que cumpre tenhão os Legisladores das necessidades das respectivas Provincias, incumbio aos Presidentes de lhes apresentarem os relatorios d'essas necessidades, indicando os convenientes meios de satisfazel-as; he isto o que devo e venho fazer, para desempenha-lo. Huma Assembléa como esta, em cuja presença me honro d'estar, cheia de saber e amor da Patria, sciente pelos relatorios luminozos de meus antecessores, e ainda mais por seus proprios conhecimentos, ganhos no estudo do seu gabinete, e já principiados a desenvolver no primeiro anno da presente legislatura, do que convêm ao Paiz, escusa minhas idéas, que não podendo deixar de ressentirem-se da curteza de meu intendimento, nem se quer tiverão tempo para se estabelecerem: todavia prehencherei meu dever como souber; se me faltão principios sobráo-me brios para querer acertar: sêde indulgentes e attendei-me, Senhores.

No dia 2 d'Abril proximo findo tomei posse da Presidencia desta Provincia, cujo governo se achava exercido por seu primeiro Vice-Presidente, por ter partido meu antecessor á tomar assento na As-

sembléa Geral Legislativa.

As communicações que tenho recebido me auctorisão a dar-vos a grata noticia de que o Ceará está em paz; e desde o ultimo relatorio, que vos foi apresentado só tem ella sido alterada por excessos d'alguns mal intencionados, na Villa da Granja, e incursões das hordas Selvagens dos Quipapaz, Humbes, e Xocós no Termo do Jardim. Aquelles as-

1.

sassinarão a Candido Jacintho de Carvalho. Antonio Lopes d'Amorim, e o Sub-delegado de Policia José Euzebio de Carvalho, que não perecêo, o que motivou a virem refugiar-se á Capital differentes outras auctoridades, que atribuião ao successo caracter politico, que ameaçava a tranquilidade publica. Meu antecessor deu immediatamente energicas providencias; enviando ali o Chefe de Policia da Provincia José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, que embarcando com força armada, chegou sem perda de tempo á Granja, e fazendo todas as diligencias com a prudencia e energia que o destinguem, não encontrou esses grupos armados que dizião existir, nem descobrio cousa alguma que politicamente fizesse carga a alguem. Tratou pois de proceder contra os assassinos, e retirou-se deixando desassombrados aquelles habitantes da falta de segurança de que se supunhão ameaçados.

Quanto as correrias dos Indios nas estradas proximas á Villa do Jardim, não passarão do incendio d'algumas casas de palha, e do ronbo e máo trato de viajantes, com quanto se mostrassem elles mais ferozes nos lugares das Provincias de Pernambuco, e Parahyba. Para aquella raia foi mandado hum destacamento de Guarda Nacional, recommendando-selhe o uso dos meios brandos, e só devendo emprepregar a força em casos extremos. Este destacamento que tem-se dirigido aos pontos, que segundo as noticias poderão precisar de seus soccorros, e de acordo com as forças de Pernambuco, tem sido bastante para os conservar em respeito, e até 27 de Março do corrente, (ultimas noticias que d'ali tenho tido) não tem havido estragos.

O primeiro d'estes acontecimentos, segundo o juizo do chefe de Policia não póde deixar de ter relações mais ou menos intimas com os movimentos revolucionarios das Previncias de S Paulo, e Minas, e mesmo do lugar do Exú, e eu se bem me incli-

-DEE DE 101 1989

ne a sua oppinião, por que crimes d'esta ordem escapão muitas vezes á acção da Justiça criminal, pelas dificuldades das provas que agentes espértos preparão, não os posso prezumir; mas aguardo com vigilancia o procedimento futuro.

O segundo he filho de erros antigos, que huma politica semilhante a que tiverão esses sabios da Companhia de Jezus póde ainda remediar.

Além destes dous factos mais recomendaveis só me consta terem havido rixas pessoaes, filhas dos recentimentos dos partidos, e do conflito d'auctoridades, o que deve acabar a bem combinada prudencia e energia na acção do Governo. Se por esta parte o quadro se apresenta d'alguma forma lisongeiro, não poderei dizer outro tanto dos meios d'engrandecer a Provincia: suas rendas tem decrescido O Céo benigno ha regulado as estações com mais ou menos favor, e não tem vexado os Cearenses com molestias epidemicas: as lavouras e creações devião ter prosperado; mas o commercio definando-se annuncia o contrario; não póde pois deixar de atribuirse este fenomeno se não a louca ambição de governar, que infelizmente devide os homens Ninguem quer obdecer, e todos se julgão idoneos para mandar. Guerrea-se pelos empregos, e n'esta luta perdendo-se os habitos da vida domestica, adquire-se a indiferensa ao mal. Tal he o estado em que nos achamos. Extincto o commercio, secca esta fonte de prosperidade tudo he mizeria! Convem pois tornal-a perene. Animai o trabalho que virá o commercio, protegei este, e aquelle será buscado. Eis a theze que vos cumpre resolver por os muitos meios que tendes, a fim de fazer prosperar a Provincia no ceio da paz. Apontarei alguns d'esses meios.

DIVISÃO CIVIL, JUDICIARIA, E ECCLESIASTICA.

Sem se haver percorrido a Provincia, ou sem ser ao me-

designando os compendios, por quo o devent lazer, se nos ajudado de huma boa carta topografica d'ella não se poderá dizer quaes os limites que convem dar às Comarcas, Termos, Districtos, e Parochius. Essas divisões nunca marcadas a principio systematicamente, por que são feitas sob informações de interessados, devem hum dia ser reformadas, attendendo a unidade de distancia, para que a acção governativa seja uniforme, e que não liquem privados os povos dos recursos espiriruacs. Se estivesseis habilitados para fazel-o seria isso um bem, que me não animo por ora a propol-o, por que trabalhos de tanta magnitude não devem, nem podem mudar se sem grandes sacrificios. Estarei não obstante prompto a receber, e mandar executar vossas leis a respeito, que trouxerem o methoramento das necessidades publicas d'algum lugar que por ventura vos seja conhecido; permitti-me entre-tanto que vos diga, que as representações que tenho para vos serem appresentadas, vem mais ou menos tocadas do interesse privado, e che as do amor aos habitos, dificeis d'extinguir, mesmo quando perniciosos. Heide buscar habilitar esta presidencia dos necessarios dados, afim de que possa a Assembléa Provincial trabalhar metodicamente. 3192 camis esseon ormiol somionis

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Tem as leis existentes creado 39 cadeiras de primeiras letras para o sexo masculino, e 5 para o feminino. Estas achãose providas, e d'aquellas estão vagas as de Boa-Viagem, Ca-xocira. Santos Cosme e Damião, Telha, e Saboeiro. O crecido numero de alumnos que as frequentão mostrão que a população ama as luzes, e com quanto não tenha a Provincia ainda a necessaria quantidade de pessoas habeis que se queirão incumbir do magisterio, a instruçção, que continuará a metecer vossas solicitudes, sahirá como por encanto d'entre os discipulos d'esses mesmos mestres; ella crescerá de dia a dia, huma vez que seja protegida.

Cabe lembrar aqui a conveniencia de que a instrucção religiosa marche emparelhada com a primária instrucção litteraria. O caracter do povo nasce de suas primeiras impressões, não devem pois os mestres negligenciar sobre o ensino dos principios doutrinaes, bazes da moral Evangelica. Ella he essencial, he a vida da sociedade: sem ella a sabedoria he permeiosa. Terei pois de ampliar o regulamento de 14 de Junho de 1837, dado por esta Presidencia, para execução da Lei n.º 26 de \$330, quanto ao tempo e forma de leccionar em ambos os ob-

jectos, dezignando os compendios, por que o devem fazer, se vossos trabalhos vos não derem lugar a regular tão interessanditter dunes os limites que couvem das as Loma

te objecto.

Com quanto conheça que algumas povoações já crescidas merecem que se criem n'ellas cadeiras de primeiras letras, a falta de concurrentes para 5 das 7 creadas em virtude da Lei n.º 10 do anno proximo findo, me faz crer que o pequeno ordenado que ella marcou nao convida as pessoas, que se acharem nas circumstancias de se habilitarem na forma da Lei Geral de 15 d'Outubro de 1827; e nem o estado actual das finanças me animão a propor-vos o augmento desse ordenado; lembrarei com tudo a necessidade reconhecida por meos antecessores de crear na Capital outra escolla de ensino-mutuo, ou de levar a effeito o augmento da casa em que se acha a existente. He tão crescido o numero de alumnos que a frequentão, que o respectivo Professor habil, e deligente não pode desempenhar, em tao limitado recinto, seus deveres. Releva dizer mais, que 5 escollas sómente para o bello sexo me parecem poucas ávista da crescida população da Provincia. He nosso dever não restringir a educação desses entes, enjos principios formão nossas almas. Seremos bons sempre que nossas māis forem intelligentes e virtuozas.

Segue-se na Capital o systema de Lencastre, e a Escolla está para isso preparada, não como convem, porêm como as circumstancias o vao permittindo. Faltao-lhe ainda compendios, e bons exemplares de Caligraphia. Notarei aqui huma propria observação. O systema Lencastriano geralmente encarecido não tem apresentado os melhores resultados; moldado por hum caracter que não he ainda o Brasileiro, servirá talvez melhor para nossa sutura educação; com tudo tem elle tanto de aproveitavel, que passando por vosso criterio de-

verà ser o preserido com pequenas modificações.

Por ordenança Provincial devia ser creada aqui huma Escolla normal, que o artigo 7.º da Lei n.º 6 de 1840 suprimio. Pedirvos-ia seu restabelecimento de que tiraria a educação litteraria muitas vantageus, se outros objectos não menos importantes não exigissem sacrificios pecuniarios que vão pezar sobre o acanhado Cofre Provincial. Na Provincia do Rio de Janeiro huma Escolla d'essas tem apresentado optimos resultados. Sobre hum tal ensaio podieis moldar o que houve seis de fazer; mas esta Provincia, não tem os grandes rendimentos d'aquella, e não póde por em quanto fazer tão subidas despezas, Converia talvez principiar d'esde ja, como

se tem feito n'outras Provincias a buscar os meios de levar a esse estabelecimento, mandando ácusta do Cofre publico dous jovens Cearenses frequentar aquella Escolla com a condicção de se prestarem ao ensino de seus comprovincianos, e só então se poderia contar com habeis professores, que nem mesmo os exames garantem.

A Provincia está menos bem servida respeito a educação secundaria. Ha 7 Aulas de latim, cuja frequencia não corresponde a das escollas primarias. A mesma da capital não con-

corre grande numero de alumnos

O Artigo 10 da lei n.º 15 de 1841, que suprimio as Cadeiras de Philosophia Racional e Moral, Rhetorica, Geometria, e Francez, creadas por Lei geral de 25 de Junho de 1831, foi revogado pelo artigo 1.º da Lei n.º 18 de 1842; mas d'essas Cadeiras só se acha provida interinamente a primeira, na auzencia do Professor proprietario, que requereo se sustasse a execução d'esta mesma Lei, na parte em que prescreve a opção, fundade no artigo 2.º da Lei n.º 34 de 1837. Em tempo ser-vos-á apresentado este negocio, para que o rezolvaes como julgardes de direito, resolução que abrangerá o provimento da Cadeira de Rhetorica semelhantemente embaraçado.

No Orçamento que vos apresento conto com a despesa correspondente a esta verba. Não he crivel que pertendoes fiquem sem provimento quaesquer dessas Cadeiras. A cathegoria em que se acha o Ceará the nao permitte deixar de acompanhar as outras Provincias do Imperio na carreira da civilisação. Nao querereis seguramente, que a mocidade Cearense vá beber em sonte alhea sua necessaria educação. Convencido d'isto ainda vos proporei, que o Professor de Francez ensine tambem o idioma Inglez, e que o de Geometria de lições de dezenho linear, e mesmo de paizagem e figurado, e que todas essas classes sejão reunidas em hum só edificio, formando hum Liceo, ou colegio de Humanidades, sob a direcção d'algum dos Professores, ou como me parece mais consentaneo, sendo submettida a hum outro individuo que exerça a preciza fiscalisação sobre os encarregados do magisterio em geral; e só assim podereis esperar methodo, e assiduidade no ensino.

Neste objecto eu seria mais explicito se as circunstancias o permittissem; mas vos senhores calculando bem as forças da Provincia e importancia do negocio, o regulareis em algum de vossos actos. A mocidade talentoza brasileira merece bem vossos esforços, e que a salveis das faltas, que Leis anteriores

Não terminarei este titulo sem tocar huma especie, que vem á pello. Creio nociva a faculdade que tem qualquer de crear escala particular, sem garantia alguma de seus combecimentos, e maralidade. Hum mestre mão póde perder grande numero de discipules; convem precaver o mal. O Governo da Provincia deve ser auctorisado a consentir que taes escollas se abrao tão sómente quando os respectivos pertendentes se mostrem idoneos em virtude de titulos, ou outra qualquer forma de habilitação que julgardes appropriada. Sabareta to pois a idéa a vossa consideração.

.CAMARAS MUNICIPAES.

Não vos satigarei com a repetição das constantes necessidades municipaes para que as Camaras pedem remedio. Nos relatorios de meus antecessores as achareis consignadas; e comquanto me pareça não poderem ser satisfeitas com facilidade, the dever observar—vos que convem augmentar-lhos suas rendas, para que possão dezempenhar os importantes en argos confiados por Lei a seus cuidados, tendo muito em vista o da prestação de suas contas; por cuja falta deverão ser multadas por vós, ou pelo Governo conforme achardes acertado.

Os Orçamentos de Receita e Despeza que me tem sido remettidos, bem como as representações, e requisições ser-vos-habiofficialmente enviadas, e d'esde agora chamo vossa attenção sobre os altos ordenados que pagão algumas a seus empregados,
cujos deveres são ordinariamente de spouça fadiga, e ainda de
menor responsabilidade.

CULTO PUBLICO.

Existem na Provincia 33 Freguesias todas prehenchidas de Parachos Collados, ou encommendados, e não podendo ter reconhecido por mim mesmo o que convem fazer em primeiro dugar d'entre lo muito que elles exigem, contentar-me-hei de ligir-vos aquellas representações que me forem enviadas; ocumendo não obstante assegurar vos que todas as Igrejas Matrizes se achao mais ou menos arruinadas, e sem a devida decencia em que convem conservar os Templos do Senhor.

No pouco que tenho podido, her ja persecutado o espirito religioso d'esta nossa Prostacia, e infelizmente vejo menospresar os deveres mais recommandaveis da respeitavel santa Religiao de nossos país. E não terá concorrido para isso o abandono (permitta-se-me a expressão) em que se achão os Templos, e o esquecimento d'esses actos de piedade que formão nossas relações para com a Divindade? Reiletí Senhores quanto convem conservar no devido esplendor tudo quanto ho concernente á Religiao, a fim de que ella possa chamar seus fithos às suas funções, Do povo que a desconhecer não he dado pertender moralidade. Cabe lembrar aqui quanto convem para melhor acerto em vossas deliberações à respeito, que oições sempre nosso Prelado Diocezano.

Alguns soccorros forao decretados no Orçamento vigente, que farer effectivos logo que tenha conhecimento da forma por que vao ser despendidos. A Igreja de Mecejana sera por ventara a primeira a entrar em obra: seu estado he deploravel.

Todo o meu desvelo vai ser empregado na conclusão de Matriz desta Capital. Ella se torna necessaria a todas as vistos, revelando sua falta atrazo que não querereis continue. Aquantia que lhe destinastes, o que deve ser arrecadado do patrimonio que lhe pertence, e os soccorros dos devotos, que não faltarão a coadjuvar tão indispensavel obra, chegarão até que venha o producto da primeira loteria que deve correr na Corte a seu beneficio, o que já solicitei.

maups could no sair Saude Publica, or the Employees believe

A salubridade d'este solo não tem aprezentado d'aquellas epidemias mortiferas, que assolao outros lugares; e com quanto tenhão as febres intermitentes se dezenvolvido n'esta passagem d'estação com mais vigor, não tem sido mortiferas. A differentes causas efficientes se tem ellas attribuido, não combinando os mesmos Professores de saude. Os pantanos da Praia, o Assude de Pajaŭ &c., tem sido lembrados. Quanto a mim do conjuncto de todas essas causas, combinado com o pouco resguardo; e influencia da estação tem nascido o mal, que segundo me consta não he novo. Em semilhantes circumstancias elle tem apparecido com mais ou menos vehemencia.

A Providencia, que vigilante preside aos destinos do Brasil, tem affastado desta Provincia a ceifadora bexiga. Cuidados assiduos tem sido empregados para propagar a vaccina, mas debalde se clama que aquelle mal foge á vista d'este poderóso soccorro, o povo tem sido surdo a essas vozes bem fazejas. Muitos esforços tem conseguido vaccinar alguns individuos na

Capital; mas he tal a repugnancia, que traz a ignorancia do hem-ser, que o puz se perde. Agora não o ha, e por isso foi hum de meus primeiros cuidados deprecal-o ao Governo na Corte, e ao Presidente de Pernambuco. Aguardo sua vinda para o poder distribuir convenientemente, e confio que os Professores da Provincia se prestarão de bom grado ao bem da humanidade.

Hum objecto bem interessante que tem feito os cuidados da sociedade em geral, he a forma de sepultar os cadaveres, sem continuar esse systema de o fazer dentro dos Templos, occasionando malles phísicos á aquelles que vao ali buscar os remedios moraes. Isto que foi já trazido a vossa presença he digno de vossos cuidados. O Cemiterio que se projecta estabelecer n'esta Cidade deve ser levado a cifeito. Achar-me-bais prompto a dar-vos o plano, e orgamento da obra, e a enidar d'ella com todo o interesse, se as circumstancias vos permittirem de a principiar.

1941p 614 Minespelle , BT CASA DE CARIDADE. 1990 bear of 18161

O titulo Senhores falla mais alto que quanto vos possa dizer a favor d'este pio estabelecimento. O emfermo pobre e desvalido encontrará ahi remedio a seus moles, e o filho, áquem a mai viciosa negar os direitos da natureza encontrará o apoio e a vida; a sociedade ganhará hum e outro, e o deverá á esse, que assentar a pedra fundamental de tal estabelecimento. Sem collocar a primeira nao lançareis a seguada e as outras; priacipiai Senhores, e o espirito publico correra a ajudar-vos.

of some and state of the orange of the orang

Logo que tomei conta da Alministração da Provincia busquei informar-me do estado das obras publicas, e não tenho cessado de inspecional-o por mim mesmo nesta Cidade, lugares, e Villas mais vizinhas, onde as outras minhas indispensaveis obrigações tem permettido de ir; e n'esse limitado espaço tenho já collegido a amarga verdade, que vos não occultarei de que o Ceará já valso mais: tudo manifesta abandono. A Matriz da Capital principiada á muito, foi deixada sem cobertura aos estragos do tempo. Os Templos de outros lugares, alguns dos quaes, inculção ainda sua primitiva grandeza, estão inteiramente estragados; Cadêas achao-se em ruina; os Chafarizes em que se devião ter despendido quantias

avultadas sem agua; Assudes arrombados; Pontes humas arruinadas, e outras derrubadas; Estradas obstruidas de matto emparte, e n'outras escavadas pelas aguas; em huma palavra Srs.,
tudo clama por huma protectora mão! E qual será essa se não
a vossa?

Não be minha intenção debuxar n'este quadro, nem mesmo em mortecor accuzação á alguem: todos conhecem as eircumstancias em que se tem achado esta Provincia d'esde de alguas annos. Tambem não pertendo contristar-vos; o maltem cura, e he essa que reclamo:

Habilitai-me pois Senhores com os meios necessarios, e euz tomarei à petto os indispensaveis reparos para conservar o que ex ste, e melherar o que for possivel, e nao me discuidarei de principiar as covas obras, cuja falta paralizão o commercio na estação invernoza.

Vou particularizar minhas imformações sobre o objecto. A Ponte do Tauápe mais proxima a Capital na Estrada de Mecejana não segue a sua direcção, e por isso sofrem as guardas que já se achao arruinadas, bem como os aterros correspondentes.

A grande, e pequena pontes do Cocó que se seguem nas mesma estrada carecem de reparos nos lastros, e aterios correspondentes, devendo a pequena que, foi construida com menor altura, e que já se acha sem guardas, ser levantada ao nivel da grande. Hums pontilhao se deve construir proximos a estas nos lugar, em que as aguas pluviaes cortan a estrada, encaminhando as por meio de hum pequeno canal. Sem elle os estragos sofiidos nos passados inversos serao repetidos nos vindouros.

O aterro da Lagóa de Mecejana demanda pequeno reparo. Sua ponte sofficiá, se a calcida de pedra, que tem debaixo, arruinada pelas aguas; que sangrao a lagóa; nao for reparada, e limpo todo o sangradouro. A importancia de conter estas aguas em seu assude monta á crescido numero de
contos de réis; que em propriedades particulares sériao levados
de rójo se ellas hum dia o vingassem.

A ponte do Cauhassú na estrada de Mecejana para o Aquiraz; tem seu le to já estragado, bem como o aterro correspondente. Merece que se cuide de seu reparo, á vista do dispendio, que traria a construeção de outra.

A pequena ponte de Juruculuóca lego depois d'esta foir derrubada pelas aguas, he mister ser de novo reparada.

A ponte do Tupuiú está em bom estado, e so precisão de reparos os aterros, que a ella conduzem.

Para occorrer às despezas destas obras ainda resta da quantia, que destinastes às obras publicas, o que julgo necessario. As que passo a detalhar precisao que lhes decreteis fundos. Principiarei pelas da Capital.

A lagoa do Garrote junta a esta cidade precisa de hum sangradouro, que de sahida livre ás aguas superabundantes para a bacia de Pajahú, do contrario ellas cortarão a estrada, sempre que a quantidade, que receber, for maior do que se poder esgotar pela infiltração do terreno:

O assude do Pajahut, cuja utilidade esta em these paramuitas pessoas, depois de mais seguro exame devera ser reparado ou cuidadosamente demolido. O primeiro caso dará lugar a reparação do chafariz da Praça do Palacio, o segundo a sua inutilidade. Convem por tanto autorisar o Coverno para que, feitas as mais detalhadas observações, segundo os principios d'arte, siga o devido arbitrio. A idéa da conservação me toca sempre le mais perto; não temais pois, que alguma consideração, além da inutilidade dirija mem juizo. Heide ser extreme nas averiguações; sem come tudo entregar a estragadoura foice do tempo essa obra, que póde ser util ao povo.

O chasariz da Praia, que abastecia os habitantes d'aquelle lugar, e embarcações, que surgem no nosso Porto, ha muito tempo que não corre. Seu encanamento está estregado, e deve ser reparado. Proximo a elle ha hum manancial, que o poderá fornecer d'agua mais potavel, se de verao se nao reduzir a pequena quantidade.

O chasariz do Povo; este util monumento das solicitudes de hum dos meus antecessores, cançato de servir ao publico, demanda reparos indispensaveis tanto no tanque, como na homba. He dever reparal-o, e eu ficaria contente se sosse habilitado a huma semelhante construcção no outra parte da Cidade, em que existem cacimbas de boa agua, e vos gozarieis do prazer de ver a utilidade de vossa obra.

Passarei a duas obras de maior dezemvolvimento e despeza, e também de maior argencia. Fallo do extenso aterro, e pontes do Pacuty na varzea do Aquiraz, que já tem merceido as attençoes das Assembléas, que vos precederao, e do projecto de obra semelhante, proximo a Soire no río Ceará. Para estas

SIGNAMULA MINISTRA muitas madeiras, que ja não existem, estiverão juntas no lugar da obra, e para aquelle aterro e pontes sommas não pequenas tem sido votadas e consumidas, e por fim o aterro se acha bastante estragado, e cortado nos tres lugares, em que teve as pontes, que insuficientes para dar sabida à massa d'aguas, que se despejae por aquella baixada, e quiça impropriamente construntas, forao levadas pela corrente, existindo ainda hama isolada no meio do mo, e como fluctuando, da qual so se poderão aproveitar algumas traves,

Na Secretaria do Governo existem os contractos assignados por o empresario d'aquella obra, que vos serao apresentados, com as informações a respeito se o julgardes necessario. Entretanto nao me privarei de dizer-vos, que estas obras unent por assim dizer a Capital com o interior da Provincia, e a prosperidade do commercio as exige. Sem essas pontes, e aferros não poderão durante o inverno virem ao mercado da Capital os productos, de que abunda o interior da Provincia, e sous habitantes secão privados dos recursos d'esta.

Lembrarei por fim quanto convem, que se não pereão tantas despezas, e fadigas na abestura d'estradas, que pela mór parte precisao de limpeza, e pequenos consertos, que Lei vossa podia encarregar aos donos das testadas. Sem essas vias de transporte não he dado esperançar a prosperidade do Ceara.

PRISÕES PUCLICAS.

que devem à vaciedade, offee o alles deposits son concinaça o As Cadeas, que existem na Provincia, são pela maior parte tão más, que nem merecem esse nome, ao passo que sao esses edificios indespensaveis. Reconhecida a impossibilidade de' consignar fundos para a reparação, e conclusão de todas as que o carecem, julgo acertado que tomeis primeiro em consideração as das cabeças de Comarca.

A casa de detenção, e correcção, que existe na Capital, não tem as proporções para o fim, á que está destinada; todavia algumas reformas em seu regulamento; pequenas moditicações nas divisões das prisões, e insignificantes reparos, que se farão mui economicamente, a tornarão incomparavelmento melhor.

O Calabouço do Quartel do Batalhão Provisorio he quo serve de cadea civil n'esta Cidade, elle se tornarà insufficiento logo que crescer o numero de presos alem de vinte.

SEGERANÇA INDIVIDUAL.

Provincicia, o Bacharel José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, de quem já vos falei, feito todo o esforço para organisar hum mappa de estatistica criminat, que a falta da execução da Lei de 3 de Dezembro de 1841 não deo lugar a ser correspondente a seu trabalho, e meu desejo. Mesmo assim ello he bastante para ajuizar-se da moralidade da população, e desplorar a abundancia de crimes particulares, figurando o homiscidio em primeiro lugar.

Eu creio que o habito, que adquirem esses assassinos na vida crrante de tangedores de gados, fazendo-os perder o amor á commodidado domestica, junto a pouca acção, que tem ainda a justiça entre nós, os leva a commetter esses crimes, que trozem o luto, e a orphandade. O recurso ao bacamarte e ao punhal he tao frequente nas mais pequenas rixas, que espanta ver o menor preço, com que se tem a segurança individual, a mesma vida. He preciso; i muito preciso, oppor hum dique de bronze a esta torrente de mal.

O assassino tem segurança que aquelles a quem não offendeo não tolhem seu transito, e que, modando de Provincia, ou mesmo de Districto, não sera perseguido, nem considerado réo, e muito principalmente se vai apoiar se á alguns d'esses abastados, que precisão elles mesmos de taes satelites para assegurar suas depredações. Se porém chega a ser preso ainda conta com a criminosa impunídade, que Juizes ignorantes do que devem á sociedade, que n'elles deposita sua confiança e seguridade, ordinariamente votão.

Talvez a execução d'essa Lei, de que falei, e que já tem tido começo, tire algumas vantagens. Eu o desejo ardentemente, e de minha parte heide fazer quanto meus esforsos o permittirem, para que assim se realise. Cuidarei que a acção energica do governo se reproduza em todas as auctoridades subalternas, e que se reconheca, e aprenda esta verdade—Que nunca hum povo terá segurança em quanto o crime particular não esfender a sociedade em geral—Para isto Senhores precisa-se de força armada disponível.

CORPO POLICIAL.

O mappa, que vos apresento, indica o numero de preços

拉胡

106 1

Pros

2.1

Wa.

HO.

tique

10

d'esse corpo, que ha prestado importantes serviços, à vista dos quaes, e dos que ainda deve prestar para levar a effeito meus projectos de segurança, chamo vossa attenção sobre os insignificantes vencimentos, e pouça força, que lhe marcastes. Nada vos proponho a este respeito, e só vos informarei, que não ha Cidade. Villa, ou mesmo Povoação que não reclame hum destacamento para guarda das cadêas, ou cazas, que d'isso servem, e para coadjuvarem as diligencias de prisões de criminosos. Vós, que bellamente conheceis a Provincia, ajuizareis se o que existe he sufficiente para satisfazer a essas multiplicadas exigencias, á que muitas vezes tenho deixado de occorrer com grande detrimento do serviço publico. Se pois as finanças da Provincia vos não permittirem augmentar esse corpo, e melhorar seus vencimentos, pelo menos conservai o que existe: eu o reputo indispensavel.

Não conteis com a Guarda Nacional; ella só servirá para os casos extraordinarios. Ainda a pouco disposições repetidas do Governo Geral mandão dispensar a Guarda, que existe em destacamentos. Não deveis igualmente contar com o Batalhão Provisorio, por que póde de momento ser precizo, que deixe a provincia.

GUARDA NACIONAL.

No Mappa respectivo vereis, que monta a força da Guar da Nacional a 18:303 Praças, hem crescido numero de defensores da Patria, que votados como são a Monarchia, e todas as outras Instituições do Paiz lhes promettem seguros e valiosos serviços, cuja experiencia tem sido já mais de huma vez levada a effeito, sahindo voluntariamente a debellar a anarchia até nas outras Provincias. Falece-lhe ainda a organisação, instrucção, disciplina e armamento, porque a Lei de sua creação em si mesma defeituosa, não tem sido regularmente observada; mas, como o espirito he bom, espéro conseguir melhoramentos, que capricho de alcançar,

SECRETARIA DO GOVERNO.

O Ressoal d'esta Repartição he composto do Official-maior, dois 1.05 Escripturarios, dois 2.05, trez Amanuenses, Porteiro, e Continuo.

Exactos em seus deveres levão ordinariamente seus trabalhos até depois de trez horas da tarde, excedendo muito quan-

do tem de apromptar a correspondencia para os correios; não obstante não podem dar vazão aos muitissimos afazeres; achando se atrasados os registros, não só de annos mais remotos, como os do corrente, o que he bem nocivo. Acho pois razoaval que authoriseis ao Governo para arbitrar gratificações á aquelles, que fora das horas do serviço ordinario se empregarem nos registros, ao menos até que fiquem em dia. Igualmente reclamo de vos huma pequena gratificação para o official a quem se incumbir o archivo da Secretaria, Além de outras vantagens, que trará a arrumação, e guarda methodica dos papeis, d'ella se poderá colligir o preciso material para escrever opportunamente a historia da Provincia. O Regulamento que me parece dever seguir-se na Repartição ser-vos-ha apresentado. Com elle marchando o trabalho mais d'accordo com as necessidade, tornar-se-ha mais suave que hoje, que só he suportado pela habilidade e brio do Secretario o Bacharel Raimundo Ferreira d'Araujo Lima, constancia e dedicação do Official-maior Francisco Esteves d'Almerda, e capacidade dos officiaes, e outros Empregados.

THESOURARIA PROVINCIAL.

Esta Repartição está organisada com hum Cortador hum Procurador Fiscal, hum Thesoureiro, hum 1º Escripturacio, dous segundos, hum Porteiro, e hum continuo, e lego que se mude para o edificio que lhe destinastes, e se lhe de mais hum Amanuense, que dezempenho quando for preciso o encargo de Fiel da balança da Inspecção do Algudão, marcharão seus trabalhos com toda a regularidade, sob as vistas do respectivo Inspector o Bacharel Joaquim Saldanha Marinho Reclamo pois Srs. a creação de mais esse empregado, a importancia do estabelecimento o exige como bem o conhecereis.

Devo neste lugar informar vos que todo o pessoal d'esta Repartição me parece bom, o que igualmente me assegura seu digno Inspector.

CATHEQUEZE E CIVILIZAÇÃO DOS INDIGENAS.

Em todos os Relatorios de meus antecessores, a que tenho recorrido, vejo estampado este titulo, unirei pois as minhas ás suas vozes, para que tomeis o objecto na divida consideração. He este hum acto de justica, que irá obstar ao
completo aniquilamento dos primitivos habitantes da terra de

Santa Cruz, além da utilidade que trará á lavoura o emprego de braços livres, e robustos.

10

100

en

Devo não passar adiante sem lembrar quanto convem reunir de novo os Indios, que, aldêados, e sob a direcção de delegados do Governo, tantos serviços prestarão. Elles ora espalhados, sém arrimo, sem zelador, vem suas terras em dominio alheio, e clamao por essa mesma pequena felicidade, de que os priva o mal entendido dezejo de felicital-os, sem attender a suas circunstancias, usos, e custumes. Chamai de novo esses homens dezejosos do bem, que não sabem buscar, s bmettei seu serviço á inspecção de genios creadores, e pacificos, que os acarecie, e zelo; vê los heis outra vez prosperar, e a sociedade encontrará os trabalhadores, que hoje não tem.

AGRICULTURA E INDUSTRIA.

Sempre leio com vantagens os Relatorios de meus illustrados antecessores. No do Ex.^{mo} Sr. Francisco de Souza Martins, encontro luminozas ideas sobre este objecto: d'ellas me valerei por que nada mais posso apresentar de meu. Achava elle que a industria manufactureira ia despontando aqui, e lembrava os lanificios, e atanados do interior da Provincia. Entendo pois que deveis tratar com interesse esta materia requisitando ao poder competente accressimo nos direitos de importação, relativos a esses objectos, que formão hum ramo de industria provincial.

A creação, e a agricultura não estão estacionadas. A primeira dá meios d'exportar o gado necessario ás Provincias visinhas, e mesmo ha quem pertenda leval-o ao mercado Estrangeiro; quanto á segunda se bem não farte ainda as necessidades da Provincia, brevemente vereis, que o café do Ceará vai figurar na Europa.

EXECUÇÃO DE LEIS.

Em execução da lei n.º 7 de 1842, officiou-se ao Go-verno Geral para mandar vir os Missionarios de que ella trata, pedindo que a poderen vir da corte mais conviria aos interesses da Provincia, o que espero aproyareis. Até ao prezente nao houve resposta.

A Lei n.º 30 do mesmo anno revogou a arrematação das Fazendas pertencentes á Matriz de Villa Viçoza; mas

houve a ommissão de consignar sommas para o pagamento do que se deve ao arrematante; cumpre pois que contempleis no orçamento essa verba de rigorosa justiça.

Meu antecessor não julgou a proposito dar os Regulamentos precisos para a arrecadação do imposto na forma da Lei n.º 32 do anno proximo passado, parecendo-lhe suficiente a legislação existente; tambem eu não quiz tocar ainda n'esse objecto, sobre que não tem apparecido reclamações dos interessados, e só o farei quando o tempo me tiver dado conhecimento do que convem.

As sommas consignadas na Lei do Orçamento vigente para reparos de cadeas não forão ainda entregues, por haverem occorrido outras despezas, que julgo mais urgentes; logo que ellas tenhão sido satisfeitas darei execução á essas disposições da Lei.

No Orçamento das Camaras Municipaes, objecto da Lei n.º 39 creio ter havido equivoco. Elle marca a execução desde o 1.º de Maio de 1842, ao fim d'Abril de 1843, quando parece que devia vigorar essa Lei tão sómente até 1843; decidi-o como julgardes acertado.

Provida a Cadeira do ensino-mutuo na forma da Lei n.º 40 de 1842, não se fizerão no edificio as obras precisas á execução de hum tal systema, nem os accrescimos na casa; por que devendo essa despeza montar a mais de dous contos de reis, meu antecessor não quiz responsabilisar se por ella, e só auctorisou pequenas despezas com os utencilios indispensaveis, e eu tendo tão proxima vossa reunião nada resolvi. Tomai isto em consideração, quando tratardes do futuro orcamento.

Não forão contemplados na Lei respectiva os vencimentos dos empregados da casa de correcção, esta despeza era indispensavel, e eu a auctorisei na hypothese de que está em vossas attribuições legislar a respeito, ao menos até que o Poder Geral decida sobre a competencia.

FINANÇAS,

He esta a parte mais interessante do Relatorio, por isso que tudo quanto venho de dizer deve estar em relação com ella, que he o seu fundamento.

No orçamento que vos apresento vereis que a receita calculada pelo termo medio dos tres ultimos annos, apenas menta a 105:261 #045 réis, subindo a despesa que não he mais do que a precisa para satisfazer ao que está marcado por leis, e a insignificante verba de 20:000 #000 rs. para as urgentissimas obras publicas, a 114:743 #398 rs; existe pois o deficit de 9:482 #353 réis, que he preciso faz r desapparecer, afim de nao augmentar a já bem crescida divida passiva liquidada, cujo quadro, bem como o da divida activa vos será apresentado no principio de Julho proximo futuro.

He fóra de duvida que nao podeis acudir ás necessidades publicas, e ao mesmo tempo tratar de solver essa divida, embora estejais, como vos creio, dispostos a seguir o mais decidido espirito d'economia; entendo pois que quando nao julgueis acertado fundar a divida (o que talvez tivesse lugar) a sim de evitar o augmento de despeza com o pagamento de juros, ao menos fazei que se não distraiao do fu--auja turo exercicio avultadas quantias para pagamento da divida passada. A pratica do corrente anno financeiro fez conhecer os apuros, em que se tem achado, e se achará a Thezouraria, que no primeiro trimestre decorrido de Janeiro a Março teve de dispender todos os trinta e cinco contos, que votastes ao pagamento d'essa divida; teve de receberem titulos de divida de exercicios findos 11:471 \$\mathref{1}\$247 réis à conta do producto da arrematação do dizimo do gado pertencente ao corrente exercicio; e em sim teve de emprestar da Receita deste exercicio para pagamento de dividas d'aquelles 9:241 \$\tau 598 reis. Taes movimentos de fundos feitos em virtude de ordens do governo mostrão bem o desejo, que houve, de fazer desapparecer a divida atrazada, mas vao crear buma nova divida, quiça mais digna de contemplação He preciso attender Srs., que nada se conseguira em quanto disposerdes o que de presente se precisa, para acudirdes ao passado.

Não he meu intento que deixeis no esquecimento esses credores, o que desejo he não involver a l'revincia nos embaraços financeiros, por que mais de huma sociedade tem passado.

Villast

Devo declarar-vos, que vai figurar no quadro da divida passiva a grande rubrica — Pagamento de premio de assudes — A Lei n.º 28 do anno findo, necessaria para fazer conhecer a divida provincial, dispertou o interesse, se mais nao dispertou, e grande numero de persoas se fizerao credores do Cofre da Provincia Huma cifra maior do que podieis esperar vai marcar essa divida, por que se bem acabe n'estes pou-

cos dias o direito d'augmental-a, tem havido tempo bastante para justificar a existencia de innumeros assudes, e adquirir os precisos titulos.

Huma medida tem de tomar-se a respeito, e eu vos proporei a de crear hum imposto com o fim especial de pagar
a dita divida, cuja instituição tendo por fim animar essa especie de trabalhos, para prevenir os estragos da secca, devia
cessar logo que a experiencia tivesse mostrado a utilidade. Nao
ficão por tanto tão mal aquinhoados os respectivos credores
com a forma de pagamento, que proponho, por isso que
tem elles já gosado, e continuão a gosar do beneficio d'esses
mesmos assudes, de que ainda exigem premios.

Para occorrer ao pagamento do restante da divida, preciso será que destineis alguma quantia, que não aggravando as necessidades do exercicio para que elaborais a Lei, sustente a fé dos empenhos publicos. Creio ir assim d'accordo com a justiça sem aggravar o mal.

Passarei a expender minhas idéas quanto a forma de igualar a Receita á Despeza alim de extinguir o deficit.

A diminuição de despeza foi tão esmerilhada no Orçamento em vigor, base do que vos appresento, que pouco restará á fazer; não ha pois outro arbitrio do que o augmento da Receita; para o que lembro em primeiro lugar a restricta tiscalisação na arrecadação das rendas já estabelecidas, removendo os embaraços que se offerecerem. São muito necessarios accurados cuidados para pear a má fé dos contribuintes; eu vo los recommendo. Outro meio se osserece, que he o do augmento de impostos, e vos lembrarei, Senhores, que saçais extensiva a decima dos predios á aquelles, que forem habitados por os proprietarios; o que alem de ser apoiado nos exemplos de outras Provincias, esta d'accordo com a igualdade da justiça, e devo produzir não pequeno augmento de receita. lambem lembrarei, que o imposto de 10,000 réis sobre cada hum cavallo de sella n'esta Capital comprehenda todos os das outras Cidades e Villas; convindo talvez reduzir a quantia imposta, que me parece excessiva. Permitti que acrescente que a não ter lugar a ampliação, que proponho, não deixeis pezar com dezigualdade o tributo, tao somente sobre huma parte da população. Convem accrescentar, no caso de passar o imposto, que os cavallos de praça do corpo Policial, e os de pessoas dos officiaes nao estão sugeitos a elle; por isso que são destinadas ao serwas var marcor essa divida, por que se hocidida por ten

0

Vós Senhores que conhecis a provincia, lenbrareis outros meios de que me fallece o conhecimento; adoptai os, nao pareis em frente das necessidades publicas. A satisfação d'ellas fairas callar os ressentimentos de novos impostos, que devem cessar, logo que melhore o actual estado. Se meus dezejos me nao diudem conto, que elle póde, e ha de melhorar sob os vossos desvelos;

Techo-vos exposto o methor, que foi possivel os negocios públicos, resta me assegurar vos a minha mais leal cooperação, secundando vossos exforsos no engrandecimento da Provincia, que S. M. o Imperedor confiou a meus cuidados, e que por todos os titulos me he cara.

Está aberta a Sessão.

Ceará, 1.º de Junho de 1843,

José Maria da Silva Bitancourt



Vós Senhores que conheceis a provincia lanhasais contre meios reis e ráo ca sar, lo nao il sos de T publico secund S. M. os titu

cional da Provincia

S. INFERIORES.

iase Maria da Silva Bidaregando e

meii, reis ráo sar, nao 50S publ secu S. I os t 011860



